



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

00001

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: **PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA**, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Dione Cordeiro da Silva
Agente Administrativo

Publicada no Jornal Oficial – Edição Nº 1348 de 06/01/2020



Jornal Oficial do Município de Tamarana

00009

Tamarana, 06 de janeiro de 2020

Edição 1.348 - Ano XV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DIONE CORDEIRO DA SILVA como Pregoeiro e as Senhoras, PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA e EDVANDA CAMARGO DE PAULA, para comporem a equipe de apoio, que atuará nas licitações modalidade Pregão, do Poder Executivo, no período de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Parágrafo Único – A equipe de que trata o caput deste artigo, tem por atribuições processar e julgar os pregões, bem como os registros cadastrais dos fornecedores pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de Janeiro de 2020.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br




MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00003 @

C. I. N° 606/2020
Data: 03/08/2020
De: Secretaria de Administração
Para: Diretoria de Licitação

Assunto: EPI's

Solicito e autorizo abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ:11.101.480/0001-01**, para AQUISIÇÃO EMERGÊNCIA de EPI's -Equipamentos de Proteção Individual, para necessidades das unidades de saúde em combate a Pandemia do COVID-19, conforme solicitado na C.I. 1868/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e documentação anexa.


Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
N.º <u>4204</u> / <u>2020</u>
Data <u>03/08</u> / <u>2020</u>
Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00001 @

C.I. Nº 1.868/2020	Data: 03/08/2020
Da: Secretaria Municipal de Saúde	
Para: Secretaria Municipal de Administração	

Solicitamos a realização de Dispensa de Licitação em favor da empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.101.480/0001-01, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

A máscara N95 é um modelo de respirador de utilização hospitalar que filtra elementos contaminantes em forma de aerossóis, segundo a classificação americana.

Sua eficácia de filtragem é de 95% de todos os vírus e bactérias que possam ser despejados no ar em forma de gotículas. A N95 é um equipamento de uso hospitalar muito usado em pronto socorro e isolamentos. Salientamos que devido à pandemia ocasionada pela COVID19 que estamos enfrentando, aumentou o fluxo de uso e o estoque que se encontra no almoxarifado não contempla todos os atendimentos.

Considerados todos os fatos supracitados, a alternativa legal que permite garantir o abastecimento dos hospitais com a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que afirma:

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.”



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00005

Segue em anexo, C.I. de anuência dos fiscais de contrato, Termo de Referência, a cotação e as certidões necessárias para os trâmites de contrato.

Segue em anexo também a justificativa da farmacêutica porque não foi escolhida a máscara da empresa PRÓ SAÚDE, mesmo estando mais barata.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

Dalva Aparecida Siena
Secretária municipal de Saúde

Protocolo

Requerimento Nº 4204 / 2020

De: 03 / 08 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde



Pesquisar



Nova mensagem

Responder a todos

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 2

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos 2

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

justificativa-mascara com grampo

caf@tamarana.pr.gov.br

Sex, 31/07/2020 11:49

Para: Você

Bom dia Rose,

JUSTIFICATIVA.

A máscara em questão foi desclassificada devido a presença de grampos de material metálico na máscara. Pois ela poderá acarretar ferimentos aos usuários dela no caso de estar mal grampeada. Sendo anormal a presença de grampos na fabricação de máscaras de uso hospitalar.

Att.

Luiza



Livre de vírus. www.avast.com.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00007

9

C.I. Nº 1.869/2020	Data: 03/08/2020
Da: Secretaria Municipal de Saúde	
Para: Secretaria Municipal de Administração	

Segue a confirmação dos servidores que estão designados para fiscalização e acompanhamento das entregas dos itens.

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba – Farmacêutica

Suplente: Sonia Mara dos Santos – Auxiliar de Enfermagem


Luiza Kazue Sakuramoto Inaba
Titular


Sonia Mara dos Santos
Suplente



MUNICÍPIO DE TAMARANA

00008

9

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I nº 0440/2020	Data: 04/08/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	

Pela presente solicito a Vossa Senhoria à indicação de recursos de ordem orçamentária para contratação da empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.101.480/0001-01, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **materiais hospitalares**, sendo Máscara de proteção N95, conforme demanda, com o valor total de R\$ 5.925,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), conforme C.I Nº 0606/2020 da secretaria de Administração e C.I 1.868/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente


Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



MUNICÍPIO DE TAMARANA

00009

9

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I. n° 0111/2020	Data: 04/08/2020
Da: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	
Para: Diretoria de Licitações	

Em atendimento a C.I. n.º 0442/2020 de 04/08/2020 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes através das Dotações Orçamentárias n.º.

DOTAÇÕES		
Red	Funcional	Elemento
400	0801103020112064	339030000000

Atenciosamente


Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador

Autorização da Secretaria de Fazenda:

Data: 05/08/2020

Assinatura: 
Bruna Silva Miranda
Secretaria de Fazenda

Carimbo:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

00010

9

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I nº 0443/2020	Data: 04/08/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Procuradoria Geral	

Pela presente encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e aprovação, dos Anexos, modalidade Dispensa de Licitação Nº: 000/2020, Solicitação Nº 0109/2020.

Atenciosamente

Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00011

U

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação da empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.101.480/0001-01, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

1.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA N°13.211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	3,95	5.925,00
Valor total				R\$ 5.925,00	

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A máscara N95 é um modelo de respirador de utilização hospitalar que filtra elementos contaminantes em forma de aerossóis, segundo a classificação americana.

Sua eficácia de filtragem é de 95% de todos os vírus e bactérias que possam ser despejados no ar em forma de gotículas. A N95 é um equipamento de uso hospitalar muito usado em pronto socorro e isolamentos. Salientamos que devido à pandemia ocasionada pela COVID19 que estamos enfrentando, aumentou o fluxo de uso e o estoque que se encontra no almoxarifado não contempla todos os atendimentos.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000119

Considerados todos os fatos supracitados, a alternativa legal que permite garantir o abastecimento dos hospitais com a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que afirma:

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.”

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

3.2 - Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento do objeto.

3.3 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer os itens que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

3.4 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

3.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00013

4

3.7 - Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

3.9 - Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.10 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.11 - O produto deverá ser de boa qualidade sendo o mesmo inspecionado no momento de sua entrega.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

4.2 - Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

4.3 - Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

4.4 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;


4.5 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.6 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

4.7 - Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00014 

4.8 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5 - DA FORMA DE ENTREGA

5.1- A entrega do item só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do item – Autorização de Fornecimento (AF).

5.2 - O item deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Termo.

5.3 - O item deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5.4 - Entregar o item devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.5 - Uma vez emitido os DANFEs pela empresa, cópias das mesmas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico caf@tamarana.pr.gov.br.

5.6 - O item deverá ser entregue de acordo com as AFs, conforme endereço abaixo relacionado:

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) /Hospital Municipal São Francisco
Rua Cornélio Fico, nº 175, Tamarana - PR.

De segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.

Telefone para contato: 043 3398-1932

5.7- O farmacêutico responsável técnico é a Sra. Luiza Kazue Sakuramoto Inaba;
e-mail: caf@tamarana.pr.gov.br

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO)

6.1 - O item será recebido provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00015

9

6.2 - O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 - Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.4 - O item será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2 - O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

6.4.3 - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – DO VALOR MÁXIMO

7.1 – O preço máximo total para a presente Dispensa de Licitação é de **R\$ 5.925,00** (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00016

8.1 – As despesas orçamentárias decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, serão contratadas com recursos provenientes da receita específica do COVID 19:

DOTAÇÃO	
400	08011030201120643390300000

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

9.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSÉ SILVESTRE, Nº643
CNPJ Nº 09.242.908/0001-86

9.3 – Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

9.4 – A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10 – DOS FISCAIS DE CONTRATO

10.1 – Por parte do contratante estarão designadas para fiscalizar a entrega dos itens as servidoras:

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba – Farmacêutica

Suplente: Sonia Mara dos Santos – Auxiliar de Enfermagem

11 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas,



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00018



colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Tamarana - PR, 03 de Agosto de 2020.


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

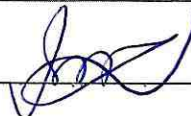
Dalva Aparecida Siena
Secretária municipal de Saúde

Anuência dos fiscais de contrato.

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba



Suplente: Sonia Mara dos Santos



00019

4



EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Bairro: Cidade Industrial
 Curitiba/PR - Brasil - CEP: 81.460-140
 Fones: (41) 3042-0996
 Fax:(41) 3501-7359

ORÇAMENTO**DADOS GERAIS**

Orçamento Nº.	1			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA			
COMPRADOR				
PEDIDO MÍNIMO	R\$ 350,00	PRAZO ENTREGA: 04 Dias	FRETE:	<input type="radio"/> FOB <input checked="" type="radio"/> CIF
COND. PAGTO.	28 Dias	OBS:	VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1500	UND	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº13.211, impresso no	KSN	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
6						R\$ -
7						R\$ -
8						R\$ -
9						R\$ -
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 5.925,00

quarta-feira, 29 de julho de 2020

EFETIVE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
 Rodrigo Marconatto Novo - Nome do Vendedor
 Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
 marconattomedicalprodutos@gmail.com - Email do vendedor
 (43) 99955-1336 - Celular do vendedor

11.101.480/0001-01
 I. E. 90492848-85
 EFETIVE PRODUTOS
 MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
 Curitiba, Pr
 CEP 81460-140

Roxilene
 CONFERE COM
 O ORIGINAL
 e-mail

COTAÇÃO DE PREÇOS

00020

RAZÃO SOCIAL: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05****ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES 259****TELEFONES: (44)3224 1234 (44) 988114811****E-MAIL: prosaude@prosaudehospitalar.com.br sl.vendasmg@gmail.com**

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº13.211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	3,40	5.100,00
Valor total				R\$ 5.100,00	

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS**07.344.756/0001-05**

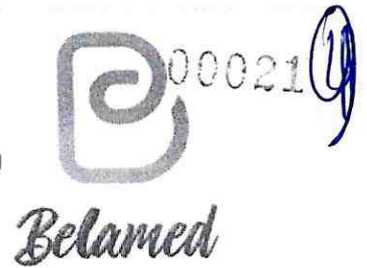
I.E.: 90.344.882-20

**PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Av. Carlos Gomes, 259
Zona 05 - CEP: 87015-200**MARINGÁ - PR**

MARINGÁ, 27 de JULHO de 2020.

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ*Resilene*
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**

RN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 Rua: Capitão Waldemar Langank, 47
 Bairro: Osmar Guaraci Freire
 CNPJ: 37.715.146/0001-48
 Apucarana-Pr – CEP. 86.801-650



À Prefeitura Municipal de Tamarana

Departamento de Compras

A/C Rosilene

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

Item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº13.211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	4,79	7.185,00
Valor total				R\$ 7.185,00	

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Apucarana, 15 de julho de 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS)


 REGINA CELIA ALBERTO NACARIO

Rua: Capitão Waldemar Langank, 47
 Fone: (43) 3202-0500 / (43)99175-1760

Rosilene
 CONFERE COM
 O ORIGINAL
 e-mail

00028

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: TR DISTRIBUIDORA DE E'PIS
 CNPJ Nº: 14.213.841/0001-91
 ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, 1350
 TELEFONES: 43 – 3374-3350 - 43 - 3374-3374
 E-MAIL: vendas02@trepis.com.br

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº13.211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	4,30	6.450,00
Valor total				R\$ 6.450,00	

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: C.A. 38942 MASCARA RESPIRADORA
 DESCARTAVEL PFF2 SEM VALVULA PRESILHA AGRO 800364- CAMPER

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS): / /

Londrina, 14 de Julho de 2020.

14.213.841/0001-91
 TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇALTD.A
 RUA SÃO SALVADOR, 1350
 VILA ZIOBIK, CEP 86026-480
 LONDRINA - PR

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
 Carimbo CNPJ

FRANCISCA SILVA

Resilene
 CONFERE COM
 O ORIGINAL
 e-mail



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

000239

Londrina, 16 de Julho de 2020 .

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA

Prezado cliente,

A/C – Rosilene - Setor de Compras

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo :

item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95 , respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecico (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA N°13.211, impresso no corpo da máscara. Marca Nutriex	Unid.	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
Valor total				R\$ 7.500,00	

Validade do Orçamento : 30 dias

Prazo para pagamento do orçamento : até dias 05 dias após a entrega.

Prazo de entrega : até 15 dias uteis (temos pronta entrega, por favor verificar disponibilidade em estoque)

Frete : CIF

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME
Cnpj nº 26.984.213/0001-99

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

00024


MOUVE
SPORT
COTAÇÃO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: M S Ortopédicos Ltda.

CNPJ Nº: 36.781.119/0001-96

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Crem 19472 Parque residencial Andreia

TELEFONES (43)99831-1774

E-MAIL: nilton.rm2020@gmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº13 211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	4,80	7.200
Valor total					R\$ 7.200

Telefone (44) 3046-0501 / 98820-9042

 e-mail: maringa@notmail.com

Maringá - PR

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

00025 



OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Maringá, 13 de julho de 2020.

MS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ: 36.781.119/0001-96

NILOTN CEZAR NACARIO

gsmar 144.9 10x-56
R. ... LTDA
Rua ... Crôon, 19472
Maringá

Telefone (44) 3046 0501 / 98820-9042
e-mail: vendas@moovesport.com.br - nicolomaringa@hotmail.com
Maringá - PR

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

ACM CONFEÇÕES
 CNPJ: 23.595.843/0001-83
 Rua Carlos Schmidt 580
 Fone 43-99175-1760

00026

4

Apucarana, 14 de Julho de 2020.

À Prefeitura Municipal de Tamarana

a/c Rosilene

Departamento de saúde

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

Item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95, respirador semifacia dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13598 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº13.211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	5,20	7,200
Valor total					R\$ 7.800


OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS):



Carlos Eduardo Matias

Rosilene
 CONFERE COM
 O ORIGINAL
 e-mail

00027 **COTAÇÃO DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ Nº: 03.583.301/0001-83****ENDEREÇO: RUA PAVÃO Nº 374****TELEFONES: 43-3152-4922****E-MAIL: rinamed.vendas@hotmail.com**

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecico (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº13.211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	8,00	12.000,00
Valor total				R\$ 12.000.00	

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS): 16/01/2020.

ARAPONGAS 16 DE JULHO DE 2020.



03.583.301/0001 - 83
RINAMED - COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
 Rua Pavão Nº. 374
 Centro - CEP: 86.700-245
ARAPONGAS - PR.

Roxilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Jayme Barros Coelho – ME

CNPJ N°: 14.289.754/0001-18

ENDEREÇO: Rua Camara Junior 339

TELEFONES: 41 9 9818-0170

E-MAIL: dominax.parana@gmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção PFF2, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecico (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA N°13.211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	8,00	12.000,00
Valor total				R\$ 12.000,00	

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS): 21/07/2020

Curitiba, 21 de Julho de 2020.

[Handwritten signature]

14.289.754/0001-18
JAYME BARROS COELHO - ME
 RUA CÂMARA JUNIOR, 339
 JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81540-000
CURITIBA - PR
Rosilene
CONFERE COM O ORIGINAL e-mail

00029 



EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Bairro: Cidade Industrial
 Curitiba/PR - Brasil - CEP: 81.460-140
 Fones: (41) 3042-0996
 Fax:(41) 3501-7359

ORÇAMENTO

DADOS GERAIS

Orçamento Nº.	1		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA		
COMPRADOR			
PREÇO MÍNIMO	R\$ 350,00	PRAZO ENTREGA: 04 Dias	FRETE: <input type="radio"/> FOB <input checked="" type="radio"/> CIF
COND. PAGTO.	28 Dias	OBS:	VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1500	UND	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA Nº13.211, impresso no	KSN	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
2						R\$ -
3						R\$ -
4						R\$ -
5						R\$ -
6						R\$ -
7						R\$ -
8						R\$ -
9						R\$ -
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 17.250,00

segunda-feira, 20 de julho de 2020

EFETIVE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
 Rodrigo Marconatto Novo - Nome do Vendedor
 Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
 marconattomedicalprodutos@gmail.com - Email do vendedor
 (43) 99955-1336 - Celular do vendedor


 11.101.480/0001-01
 I. E. 90492848-85
 EFETIVE PRODUTOS
 MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
 Cx. Curitiba - Pr
 CEP 81460-140

Revidere
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

PROCURAÇÃO

Por este **instrumento de procuração**, Eu, Paulino de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador do R.G:4.521.625-0, CPF: 535.143.949-20, residente e domiciliado na Avenida João Domingues Gonçalves nº 865, na cidade de Tamarana - Pr, nomeio e constituo minha **PROCURADORA** a Sra. **Fernanda Yumi Koga**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG: 8.168.190-2 e CPF: 075.183.619-22, residente e domiciliada na Avenida João Domingues Gonçalves nº 1.027, na cidade de Tamarana - Pr, dando plenos poderes para representar-me perante o Conselho Regional de Farmácia, na cidade de Londrina - Pr.

Tamarana, 16 de setembro de 2013.

CARTÓRIO DE
TAMARANA

Paulino de Souza
Prefeito Municipal

Reconheço "por semelhança" a(s) assinatura(s) de: Paulino de Souza

Em test. Paulino de Souza) da verdade.

Doa. Paulino de Souza - Tamarana, 16/09/2013.

Serviço Distrital de TAMARANA - Comarca de Londrina-PR
Rua Alfredo P. de Araújo, 141 - Fone/Fax (43) 3398-1272

Bel. Julio Cesar de Araujo
Escrevente Substituto





MULTIHOSP

00030

[Handwritten signature]

A Secretaria Municipal De Saude TAMARANA - PR

A/C Dep. Compras

ORÇAMENTO

Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

I.E. 90803360-44

Endereço: Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras – Maringá / Paraná

CEP: 87083-085

Telefone: (44) 3346-4605

E-mail: pregão@multihosp.com.br

Representante Legal: Marcos Henrique Lahoud

CPF: 000.744.681-03 RG: 001400468

Banco do Brasil

Conta Corrente: 201-1 Ag: 7631-7

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais hospitalares para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

item	Especificação	unid	Qtd	Valor un.	Valor Total
01	Máscara de proteção N95, respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Enquadra-se na categoria PFF2 e, obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de aprovação no MTE CA N°13.211, impresso no corpo da máscara.	Unid.	1.500	R\$ 6,00	R\$9.000,00
Valor total				R\$ 9.000,00	

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: (180) CENTO E OITENTA DIAS.

Maringá, 23 de Julho de 2020.

Marcos Lahoud
Marcos Lahoud
 ADMINISTRADOR
 RG 001400468 SSP/MS
 CPF 000.744.681-03

Resilene
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**
e-mail

32.421.421/0001-82
 I.E.: 90803360-44
 Multihosp Comercial de Produtos
 Hospitalares Ltda
 AV. PINTASSILGO, 462
 PQ DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
 (44) 3346-4605
 MARINGÁ, PR

ilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá – PR – CEP: 87083-085
 CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **11.101.480/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:08 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **1A97.5A48.F84A.DD25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00032

9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022024747-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.101.480/0001-01**
Nome: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

00093
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.101.480/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 572460-4

ENDEREÇO: R. GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 154881/2020

EMITIDA EM: 03/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FFE2.1450.4D8C.41D1-8.AB14.ABAB.C601.04E4-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Rexilene
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**

00034

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.101.480/0001-01
Razão Social: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL /
CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072303114500387420

Informação obtida em 27/07/2020 08:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000359

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Certidão nº: 12937199/2020
Expedição: 03/06/2020, às 15:14:12
Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.101.480/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Roxilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

00036

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ/MF 11.101.480/0001-01
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, à Rua Caio Graeco Krieger, 97 cep 81720-360 - boqueirão em Curitiba Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49, e **CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1982 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.758.927-9 SSP-PR CPF/MF nº 037.964.359-63, residente e domiciliada a Rua Maranhão, nº 1812, Sobrado 01, Bairro PORTÃO, em Curitiba Paraná, CEP: 80610-001. Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede à Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer, Curitiba - Paraná, CEP: 81610-070 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.063.673-53, por despacho em sessão de 18 de Dezembro de 2008, resolvem de comum acordo **alterar** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE

Através do presente instrumento, altera-se o endereço de sua sede para a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 08:12 SOB Nº 20183377907.
PROTOCOLO: 183377907 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803153266. NIRE: 41206367353.
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Rosilene
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**

000379

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ/MF 11.101.480/0001-01
4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ/MF 11.101.480/0001-01

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1974, residente e domiciliado, à Rua Caio Graccho Krieger, 97, Cep: 81720-360 - boqueirão em Curitiba Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 841.542.099-49, e CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1982 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.758.927-9 SSP-PR CPF/MF nº 037.964.359-63, residente e domiciliada a Rua Maranhão, nº 1812, Sobrado 01, Bairro PORTÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 80610-001. Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.063.673-53, por despacho em sessão de 18 de Dezembro de 2008, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial: "EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME" e tem sede e domicílio a Rua Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO -

O objeto será: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 08:12 SOB Nº 20183377907.
PROTOCOLO: 183377907 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803153266. NIRE: 41206367353.
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail